



REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO

Este Regulamento dispõe sobre as Atividades Complementares do CURSO DE DIREITO da FANAP.

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO

Art. 1º - As Atividades Complementares são entendidas nos termos desta Normatização como componente curricular obrigatório da matriz do curso de Graduação em Direito da FANAP, que se materializam através de estudos e atividades independentes, não compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas.

Parágrafo único - As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante a trajetória acadêmica do aluno e em estreita observância à área de abrangência e objetivos do Curso de Direito.

CAPÍTULO II DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA

Art. 2º - A carga horária exigida para o cumprimento das atividades complementares deverá totalizar no mínimo 300 (trezentas) horas, para efeito de integralização curricular do curso de Direito da FANAP.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º - As atividades Complementares têm como principais objetivos:

I - Estimular práticas de estudos independentes, visando à progressiva autonomia intelectual do discente;



II - Sedimentar os saberes construídos pelos acadêmicos durante o Curso de Graduação;

III - Viabilizar a relação integradora e transformadora do conhecimento produzido dentro e fora da Faculdade;

IV- Articular ensino, pesquisa e extensão com as demandas sociais e culturais da população;

V- Socializar resultados de pesquisa, produzidos no âmbito da Faculdade, ou a partir de parceria com entidades públicas e/ou privadas;

VI- Valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade sociocultural dos povos.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES ACEITAS PELO CURSO

Art. 4º. Consideram-se atividades complementares, dentre outras, as seguintes, das quais deverão ser cumpridas pelo menos três, até o limite de horas preestabelecido neste regulamento, conforme a tabela abaixo:

Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga horária	Observação
1	Monitoria	40h por semestre	Limite de 120 horas
2	Congresso, seminário, simpósio, painel, palestra ou conferência	Prevista no Certificado	Limite de 150 horas
3	Projeto ou programa de pesquisa, extensão ou iniciação científica	80h por projeto no semestre	Limite de 150 horas
4	Encontro de estudantes de Direito	3h	Limite 100 horas
5	Representação de turma	10h por semestre	Limite 50 horas
6	Assistir defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> em direito	2h	Limite 100 horas
7	Assistir Qualificação de trabalho de conclusão <i>stricto sensu</i> em Direito	2h	Limite 100 horas
8	Participação na Jornada Jurídica da FANAP	20 horas	Limite de 100 horas
9	Participação de Encontro de Iniciação Científica	20 horas	Limite de 100 horas
10	Participação em assistência itinerante, em bairros da	05 horas	Limite de



	cidade, previamente definidos pela Coordenação, em conjunto com a direção da FANAP (que não configure Estágio curricular)		100 horas
11	Resumo informativo das obras previstas em portarias do Curso de Direito da FANAP	Quantidade de horas previstas na portaria	Limite de 100 horas
12	Relatório dos Filmes previstos em portarias do Curso de Direito da FANAP	Quantidade de horas previstas na portaria	Limite de 80 horas
13	Estágio profissional não obrigatório na área jurídica	Prevista no Contrato ou termo de compromisso	Limite de 120 horas
14	Estágio voluntário no Núcleo de Prática Jurídica (que não configure Estágio curricular)	Prevista no Certificado	Limite de 120
15	Sessão de tribunal ou turma de juizado especial (que não configure Estágio curricular)	2h	Limite 100 horas
16	Atuação como preposto em audiência judicial	3h	Limite 60 horas
17	Sessão de tribunal do Júri (que não configure Estágio curricular)	10 h para os que assistirem até o final	Limite 100 horas
18	Atuação como Jurado em Sessão de tribunal do Júri	3 h por sessão para os que forem dispensados e 10 horas por sessão para os que não se beneficiarem com a dispensa	Limite 100 horas
19	Cursos diversos presenciais na área jurídica (reciclagem, preparatórios)	Certificado	Limite de 100 horas
20	Audiência 1º grau de conciliação: cível/criminal/penal/trabalhista (que não configurem Estágio curricular)	2h	Limite 100 horas
21	Audiência 1º grau de instrução e julgamento: cível/criminal/penal/trabalhista (que não configurem Estágio curricular)	5h	Limite 100 horas
22	Julgamento 2º grau: câmara cível e criminal, tribunal pleno, câmara recursal dos juizados (que não configurem Estágio curricular)	3h por sessão 8h por cada julgamento	Limite 100 horas
23	Júri simulado (que não configure Estágio curricular)	6h para os que assistirem 12h por apresentação	Limite 120 horas



24	Publicações de artigos	40h por artigo	Limite 120 horas
25	Visitas orientadas SUPERVISIONADAS PELO NPJ – (que não configure Estágio curricular, orientadas por professor nomeado pela coordenação do NPJ):	02 horas para cada visita	Limite 120 horas
26	Cursos jurídicos <i>online</i>	Total de horas comprovadas	Limite de 100 horas
27	Doação de sangue	8h por semestre	Limite de 24 horas
28	Audiência simulada (participante e que não configure Estágio curricular)	12h	Limite 120 horas
28	Audiência simulada (ouvinte e que não configure Estágio curricular)	6h	Limite 120 horas
29	Mini-curso oferecido pela FANAP	Total de horas comprovadas, na omissão do certificado 5h	Limite:100 horas
30	Curso de capacitação jurídico-digital	Total de horas comprovadas, na omissão do certificado 5h	Limite:100 horas
31	Educação à Distância (E.A.D.) feita pela FANAP	Total de horas comprovadas	Limite: 100 horas

5º. Contam-se as cargas horárias das atividades complementares de:

I. Monitoria, por mês, desde a aceitação do discente pelo docente responsável, conforme disposto em regulamento próprio;

II. Congresso, seminário, simpósio, painel, palestra ou conferência, conforme o certificado expedido pela entidade realizadora;

III. Projeto ou programa de pesquisa, extensão ou iniciação científica, pela apresentação do relatório conclusivo aprovado pelo professor orientador ou responsável;

IV. Encontro de estudantes, pela apresentação de certificado e relatório descritivo das atividades realizadas;

V. Representante de turma, por semestre enquanto durar a nomeação;

VI. Defesa de monografia de curso de pós-graduação *lato sensu* em direito, por



trabalho defendido, mediante apresentação da ata;

VII. Qualificação de trabalho de conclusão de curso *stricto sensu* em Direito, por dissertação de mestrado ou tese de doutorado qualificada, mediante apresentação da ata;

VIII. Defesa de trabalho de conclusão *stricto sensu* em Direito, por dissertação de mestrado ou tese de doutorado defendida, mediante apresentação da ata;

IX. Estágio profissional, somente quando, cumulativamente, não seja obrigatório, realizado em órgãos públicos da área jurídica e atenda às demais exigências dispostas na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contando-se a carga horária conforme a prevista no contrato com a entidade concedente;

X. Estágio voluntário no Núcleo de Prática Jurídica, conforme declaração expedida por seu Coordenador e acompanhada de relatório descritivo das atividades realizadas e que não seja Estágio Curricular;

XI. Sessão de Tribunal ou turma de juizado especial, por cada evento de que participar, acompanhado de ata e relatório descritivo das atividades realizadas;

XII. Atuação como preposto, por audiência de instrução e julgamento efetivamente realizada, ou, no mínimo, naquela em que haja sido proferida a sentença;

XIII. Sessão do Tribunal do Júri, independente de réus julgados ou testemunhas inquiridas, salvo quando a ata oficial estabelecer o tempo de duração, e em qualquer caso devendo ser acompanhada de relatório descritivo das atividades realizadas;

XIV. Cursos livres, desde que seu conteúdo seja, pelo menos, afim ao das disciplinas da matriz curricular conforme documento próprio da entidade ministrante, inclusive quanto à carga horária;

XV. Resumo informativo das obras previstas em portarias do Curso de Direito da FANAP, desde que obedeçam as disposições da portaria que tenha autorizado a realização do resumo;

XVI. Relatório dos Filmes previstos em portarias do Curso de Direito da FANAP, desde que obedeçam as disposições da portaria que tenha autorizado a realização do Relatório



XVII. Visitas orientadas supervisionadas pelo NPJ, desde que não configure Estágio curricular e que sejam orientadas por professor nomeado pela coordenação do NPJ, obedecendo ao período do curso em que poderão ser realizadas, bem como o limite de 100 horas;

§ 1º. Somente fará jus às cargas horárias estabelecidas no Art. 5º, XV (Resumo informativo), o aluno que, além de apresentar o resumo informativo de leitura no NPJ, participar do respectivo debate entre discentes e docentes, em datas e horários estabelecidos, com antecedência, pelo professor da disciplina do período, ficando determinado que os resumos informativos somente sejam protocolados após entrevista com os professores do NPJ.

§ 2º. Somente fará jus às cargas horárias estabelecidas no Art. 5º, XVI (Relatório dos Filmes) o aluno que além de assistir aos filmes em sala de aula, participar do respectivo debate entre discentes e docentes, em datas e horários estabelecidos com antecedência pelos professores indicados do período e coordenação, e apresentar relatório ao NPJ da FANAP, conforme especificações contidas em portaria própria

§ 3º. Somente fará jus às cargas horárias estabelecidas no Art. 5º, XVII (Relatório Visitas orientadas supervisionadas pelo NPJ), o aluno que apresentar relatório da atividade conforme modelo de relatório disponível no site do Curso de Direito da FANAP, bem como que fizer constar no relatório os elementos essenciais do órgão visitado tais como estrutura, funcionamento, finalidade e impressão pessoal do aluno.

Art. 6º. Não será aceita como complementar atividade que, mesmo adequando-se à tabela prevista no Artigo 4º, não seja contemporânea com o Curso de Direito.

Art. 7º. As atividades complementares realizadas na FANAP que tiverem no máximo 40 horas comprovadas terão as respectivas horas consideradas em sua totalidade.

Art. 8º. O Coordenador do Curso de Direito poderá autorizar a admissão de outras atividades complementares, devendo fixar em cada caso, por ato próprio, a carga horária, a forma de comprovação e demais condições a serem observadas.



CAPÍTULO V

DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º - Ao final de cada semestre ou período letivo, em data previamente estabelecida, o aluno deverá protocolar, junto à Coordenação do Curso de Direito, em fotocópia, os comprovantes de participação e/ou produção das Atividades Complementares, e solicitar concessão de créditos sobre a carga horária/ das atividades realizadas.

§ 1º - Torna-se obrigatório, no ato do protocolo, a apresentação de Requerimento da integralização das horas cumpridas (Anexo I), bem como dos comprovantes de participação e/ou produção das Atividades Complementares, em forma original, com vistas ao reconhecimento da autenticidade dos documentos fotocopiados.

§ 2º - O cumprimento da agenda para protocolo dos comprovantes de Atividades Complementares não garante crédito automático ao aluno, devendo o mesmo aguardar o resultado da análise que será feita sobre os documentos apresentados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do término do semestre letivo (Anexo II).

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º. As atividades complementares serão dirigidas, controladas e documentadas pela Coordenação Núcleo de Prática Jurídica da FANAP sob delegação da Coordenação do Curso de Direito, a ela competindo:

- a) analisar e aprovar a documentação comprobatória acompanhada do “REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES”;
- b) limitar a carga horária de atividade complementar que, por seu conteúdo programático, for considerada excessiva;
- c) decidir sobre inclusão de atividade complementar desacompanhada de comprovante documental;
- d) lançar e controlar as atividades complementares cumpridas por cada discente;
- e) divulgar perante o corpo discente atividades que possam ser consideradas complementares;



f) expedir normas complementares, para cada tipo de atividade, especificando a forma de comprovação, carga horária e outros instrumentos de controles;

g) tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento das regras atinentes às atividades complementares do Curso de Direito.

Art. 8º. O Coordenador do Curso de Direito, ou pessoa a quem se delegar a função, rejeitará de plano a atividade complementar por ilicitude na comprovação, em casos como o de fraude, plágio ou simulação.

Art. 9º. Da decisão que rejeitar comprovação de atividade complementar caberá pedido de reconsideração, a ser apresentado fundamentadamente e instruído com documentos que afastem, por si, a suspeita de ilicitude, no prazo de cinco (5) dias, sob pena de preclusão.

Art. 10. Mantido o indeferimento, as horas não serão computadas, devendo o aluno supri-las na forma prevista nesta Resolução.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. As atividades complementares realizadas até a data da publicação deste Regulamento deverão ser comprovadas perante a Coordenação do Curso de Direito no prazo máximo de sessenta (60) dias, sob pena de decadência.

Art. 12. Os casos omissos serão deliberados pela Direção Geral, ad referendum do Conselho Superior – CoSup.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Direito da FANAP.

Aparecida de Goiânia, 25 de novembro de 2014.

Prof. Frederico Lucas
DIRETOR GERAL

**ANEXO I - CURSO DE DIREITO****REQUERIMENTO PARA RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Nome: _____ Matrícula: _____
 Data de início do curso: ____/____/____ Previsão de término do curso:
 ____/____/____
 Carga horária mínima: 360 horas. Declara ter cumprido a carga horária total de _____
 (_____)

Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga horária regulamentada na Instituição	Observação	Carga horária cumprida pelo aluno
1	Monitoria	40h por semestre	Limite de 120 horas	
2	Congresso, seminário, simpósio, painel, palestra ou conferência	Certificado	Limite de 150 horas	
3	Projeto ou programa de pesquisa, extensão ou iniciação científica	80h por projeto no semestre	Limite de 150 horas	
4	Encontro de estudantes de Direito	3h		
5	Representação de turma	10h por semestre		
6	Defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> em direito	2h		
7	Qualificação de trabalho de conclusão <i>stricto sensu</i> em Direito	2h		
8	Defesa de trabalho de conclusão <i>stricto sensu</i> em Direito	5h		
9	Estágio profissional não obrigatório na área jurídica	Contrato	Limite de 120 horas	
10	Estágio voluntário no Núcleo de Prática Jurídica	Certificado	Limite de 120	
11	Sessão de tribunal ou turma de juizado especial	2h		
12	Atuação como preposto em audiência judicial	3h		
13	Sessão de tribunal do júri	10h		
14	Cursos diversos na área jurídica (reciclagem, preparatórios)	Certificado	Limite de 100 horas	
15	Audiência 1º grau de conciliação: civil/criminal/penal/trabalhista	2h		
16	Audiência 1º grau de instrução e julgamento: civil/criminal/penal/trabalhista	5h		
17	Julgamento 2º grau: câmara cível e criminal, tribunal pleno, câmara recursal dos juizados	3h por sessão 8h por cada julgamento		
18	Júri simulado	6h para os que assistirem 12h por apresentação		
19	Visita em delegacia	4h por visita		
20	Jornada jurídica FANAP	Certificado		
21	Participação em bancas de monografia	3h		
22	Publicações de artigos	40h por artigo		
23	Visitas orientadas	Total de horas atribuídas pelo orientador		
24	Mesário Eleições	8 h		
25	Cursos jurídicos <i>online</i>	Total de horas comprovadas	Limite de 100 horas	
26	Doação de sangue	8h por semestre		
27	Audiência simulada (participante)	12h		
28	Audiência simulada (ouvinte)	6h		
29	Mini-curso oferecido pela FANAP	Total de horas comprovadas	Limite:100 horas	
30	Curso de capacitação jurídico-digital	Total de horas comprovadas	Limite:100 horas	
31	Educação à Distância (E.A.D.) feita pela FANAP	Total de horas comprovadas	Limite: 100 horas	

Aparecida de Goiânia, ____/____/____.

Assinatura do aluno



**ANEXO II****FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO**

Nome: _____ Matrícula: _____
 Data de início do curso: ____/____/____ Previsão de término do curso:
 ____/____/____
 Carga horária mínima: 360 horas. Declara ter cumprido a carga horária total de _____
 (_____)

Nº	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Carga horária regulamentada na Instituição	Observação	Carga horária cumprida pelo aluno
1	Monitoria	40h por semestre	Limite de 120 horas	
2	Congresso, seminário, simpósio, painel, palestra ou conferência	Certificado	Limite de 150 horas	
3	Projeto ou programa de pesquisa, extensão ou iniciação científica	80h por projeto no semestre	Limite de 150 horas	
4	Encontro de estudantes de Direito	3h		
5	Representação de turma	10h por semestre		
6	Defesa de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> em direito	2h		
7	Qualificação de trabalho de conclusão <i>stricto sensu</i> em Direito	2h		
8	Defesa de trabalho de conclusão <i>stricto sensu</i> em Direito	5h		
9	Estágio profissional não obrigatório na área jurídica	Contrato	Limite de 120 horas	
10	Estágio voluntário no Núcleo de Prática Jurídica	Certificado	Limite de 120	
11	Sessão de tribunal ou turma de juizado especial	2h		
12	Atuação como preposto em audiência judicial	3h		
13	Sessão de tribunal do júri	10h		
14	Cursos diversos na área jurídica (reciclagem, preparatórios)	Certificado	Limite de 100 horas	
15	Audiência 1º grau de conciliação: cível/criminal/penal/trabalhista	2h		
16	Audiência 1º grau de instrução e julgamento: cível/criminal/penal/trabalhista	5h		
17	Julgamento 2º grau: câmara cível e criminal, tribunal pleno, câmara recursal dos juizados	3h por sessão 8h por cada julgamento		
18	Júri simulado	6h para os que assistirem 12h por apresentação		
19	Visita em delegacia	4h por visita		
20	Jornada jurídica FANAP	Certificado		
21	Participação em bancas de monografia	3h		
22	Publicações de artigos	40h por artigo		
23	Visitas orientadas Atuação como Jurado em sessão do Tribunal do Júri	Total de horas atribuídas pelo orientador Certificado ou		



		declaração e/ou 5 horas por sessão em que atuou ou 3 horas por sessão em que tenha sido dispensado		
24	Mesário Eleições	8 h		
25	Cursos jurídicos <i>online</i>	Total de horas comprovadas	Limite de 100 horas	
26	Doação de sangue	8h por semestre		
27	Audiência simulada (participante)	12h		
28	Audiência simulada (ouvinte)	6h		
29	Mini-curso oferecido pela FANAP	Total de horas comprovadas	Limite:100 horas	
30	Curso de capacitação jurídico-digital	Total de horas comprovadas	Limite:100 horas	
31	Educação à Distância (E.A.D.) feita pela FANAP	Total de horas comprovadas	Limite: 100 horas	

RESULTADO DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Em análise à documentação apresentada pelo discente (**Requerimento** da integralização das horas cumpridas e **comprova**ntes de participação e/ou produção das Atividades Complementares) é possível concluir que o mesmo cumpriu a carga horária total de _____ (_____).

Neste sentido, o parecer final é de que:

() O aluno cumpriu as exigências constantes no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito.

() O aluno não cumpriu as exigências constantes no Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito, faltam _____ (_____) horas para completar as exigências.

Observações: _____

Aparecida de Goiânia, ___/___/___.

Coordenação do Curso de Direito